



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 11 de agosto de 2021.

Mensagem nº 104/2021.

Senhor Presidente.

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Governo Federal, dos recursos destinados ao Enfrentamento da Emergência do COVID 19 (CORONAVIRUS), de acordo com a Portaria nº 1.453, de 29/06/2021, necessário se torna a abertura do presente Crédito.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 16 de Agosto de 2021
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 16 de Agosto de 2021
Presidente

APROVADO
1ª Discussão DISCUSSÃO
DATA 17/08/2021
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 13 / 08 / 21

Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2021

Autoriza a abrir crédito suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 480.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 480.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.03	Indenizações e Restituições	R\$ 480.000,00
----------------	-----------------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com a Portaria nº 1453, de 29/06/2021 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
1718.00.0.0.000 – Transferências da União – Específicas E/M
1718.03.0.0.000 – Transf. de Recursos do SUS – SUS Repasses Fundo a Fundo
1718.03.1.0.000 – Transf. de Recursos do SUS – SUS Repasses Fundo a Fundo
1718.03.1.1.000 – Transf. de Recursos do SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal
1718.03.1.1.033 – Enfrentamento à Pandemia do Novo CORONAVIRUS (COVID 19) – Portaria 1453, de 29/06/21

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2021 | Edição: 121 | Seção: 1 | Página: 138

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.453, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 24.580 (vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de junho/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos nos Anexos I e II a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVCO - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021, no montante de R\$ 82.527.124,00 (oitenta e dois milhões, quinhentos e vinte sete reais e cento e vinte quatro centavos) e Plano Orçamentário CVDO - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021, no montante de R\$ 1.095.200.876,00 (um bilhão, noventa e cinco milhões, duzentos mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de junho de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 1.177.728.000,00 (um bilhão, cento e setenta e sete milhões e setecentos e vinte e oito mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I e II.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO DO RECURSO	PCEP	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO (CÓD 26.12)	VALOR CUSTEIO MÊS R\$	PORTARIA AUTORIZ
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	E		10	480.000,00	37um3/C 02/03/2
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	E		10	480.000,00	501/GM/ 19/03/2

RJ	330240	MACAE	5412447	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	M	11	528.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
RJ	330240	MACAE	5412447	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	M	22	1.056.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
RJ	330270	MARICÁ	9895124	ERNESTO CHE GUEVARA SMSM	M	40	1.920.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	2283239	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	M	10	480.000,00	1.149 GM/MS 07/06/2021
RJ	330300	MIRACEMA	2285932	HOSPITAL DE MIRACEMA	M	10	480.000,00	839/GM/MS 29/04/2021
RJ	330330	NITEROI	0012513	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY	M	13	624.000,00	1.149 GM/MS 07/06/2021
RJ	330330	NITERÓI	0012769	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE DOENCAS DO TORAX ARY PARREIRAS	E	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	M	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	M	10	480.000,00	735 GM/MS 19/04/2021
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	2276186	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	M	8	384.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
RJ	330390	PETROPOLIS	0088935	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA HNSA	M	45	2.160.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
RJ	330390	PETROPOLIS	2275589	HOSPITAL MUNICIPAL DR NELSON DE SA EARP	M	13	624.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
RJ	330390	PETROPOLIS	3030415	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE PETROPOLIS	M	10	480.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
RJ	330415	QUISSAMA	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	M	5	240.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
RJ	330415	QUISSAMA	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	M	5	240.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2270609	SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE	M	9	432.000,00	1.011 GM/MS 20/05/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2273411	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS	E	20	960.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2280167	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO	M	45	2.160.000,00	851/GM/MS 30/04/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2280167	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO	M	15	720.000,00	809/GM/MS 27/04/2021

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA

Ação
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

População
25.581 habitantes

Data Inicial Gestão
31/12/2016

Mês
Julho

CPF/CNPJ
12.240.308/0001-93

Ação Detalhada
CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES

Município
MIGUEL PEREIRA

Ano Censo
2020

Secretário(a)
CAMILA RAMOS DE MIRANDA

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

UF
RJ

Código IBGE
330290

Prefeito(a)
ANDRE PINTO DE AFONSECA

Presidente Conselho
DUANE DE ABREU DIAS

			Nº		Nº											
			Proposta		Portaria		Ações									
Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo		Banco		Agência		Valor		Valor		Valor		Motivo	
			Repassa		OB		OB		Total		Desconto		Liquido		Processo	
/Parcela																
6 em 2021	813405	07/07/2021	MUNICIPAL		001		022993		0000213802		480.000,00		0,00		480.000,00	
									Total		480.000,00		0,00		480.000,00	